

TR - TERMO DE REFERÊNCIA 11/2026

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
*Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtdade.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	Contratação de empresa especializada para realização de outorgas de poços tubulares profundos junto ao IGAM/URGA-ASF, incluindo serviços de montagem e protocolos de processos relatório técnico. Anotação de responsabilidade técnica ART dos profissionais responsáveis pelo relatório e as taxas de boletos gerados pelo órgão ambiental responsável.	SV	20	R\$6735,18	R\$134.703,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$134.703,60

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outorga de direito de uso de recursos hídricos para poços tubulares para o SAAE Formiga.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO	
NATUREZA	O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados para obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos, junto ao IGAM/URGA-ASF. Trata-se de serviço de natureza técnica e intelectual, que demanda conhecimento específico da legislação ambiental e de recursos hídricos, bem como a elaboração de estudos, relatórios técnicos, preenchimento de formulários, protocolização de requerimentos e acompanhamento processual até decisão final da autoridade competente. O serviço caracteriza-se como obrigação de meio, cabendo à contratada empregar diligência, técnica adequada e observância às normas vigentes para a instrução e acompanhamento do processo administrativo, não se configurando obrigação de resultado quanto à efetiva concessão da outorga, cuja decisão compete exclusivamente ao órgão público responsável. A execução do objeto compreende, ainda:

	• Levantamento de dados técnicos necessários; • Elaboração de estudos e documentos exigidos pelo órgão competente; • Atendimento a eventuais diligências e exigências técnicas; • Acompanhamento do processo até sua conclusão. Por se tratar de serviço técnico especializado, sua execução exige qualificação profissional compatível com a complexidade das atividades a serem desenvolvidas.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, meses, após a sua conclusão. ☒ Não Em conformidade com a natureza técnica e intelectual do objeto, a presente contratação caracteriza-se como prestação de serviço técnico especializado, enquadrando-se como obrigação de meio, nos termos da legislação civil e administrativa aplicável. Não será exigida garantia de resultado quanto à efetiva concessão da outorga de direito de uso de recursos hídricos, tendo em vista que tal ato constitui decisão administrativa exclusiva do órgão ambiental competente, fundamentada na análise técnica e na conveniência e oportunidade da Administração Pública. A contratada obriga-se a: I – Executar os serviços com observância das normas técnicas e legais vigentes; II – Atuar com diligência, responsabilidade técnica e zelo profissional; III – Elaborar corretamente estudos, relatórios e documentos exigidos; IV – Protocolar e acompanhar o processo administrativo até decisão final; V – Atender, no prazo estabelecido, às diligências e exigências formuladas pelo órgão competente. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a responsabilidade da contratada restringe-se à adequada execução do objeto contratado, respondendo por vícios, falhas técnicas, omissões ou descumprimento contratual, não lhe sendo imputável eventual indeferimento do pedido de outorga por razões técnicas, ambientais ou administrativas alheias à qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a garantia limita-se à correta prestação dos serviços contratados, não abrangendo o resultado final do processo administrativo.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica, se assim estiver regulamentado. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim Por quê? Porque só quem tem atribuições para outorgar processo de águas subterrâneas são os: Engenheiro de Minas, Geólogo e/ ou Engenheiro Geólogo. ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: Segundo o art. 21 do Decreto nº 47.705/2019, para dar início ao processo de outorga de direito do uso de recursos hídricos, o usuário deverá preencher o formulário de caracterização do empreendimento-FCE e protocolá-lo junto ao IGAM no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos-SOUT. ☒ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: A empresa licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória de sua qualificação técnica: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA, devidamente atualizada, em nome da empresa licitante.

	☒ Atestado de responsabilidade técnica relativo à qualificação técnico profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. Justificativa: A empresa licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória: Certidão de Registro e Regularidade na entidade profissional competente – CREA, atualizada, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, sendo este(s) Engenheiro de Minas, Geólogo e/ou Engenheiro Geólogo e/ou Profissional, conforme entendimento do CREA/MG, profissionais legalmente habilitados e com atribuição para a elaboração de processos de outorga de uso de águas subterrâneas. Tal exigência visa assegurar que os serviços sejam executados por profissional com competência técnica reconhecida pelo conselho de classe competente. ☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: A empresa licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória: Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos para poços tubulares profundos, em nome do profissional responsável técnico indicado na alínea “b” ou da empresa licitante, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim A execução dos serviços deverá observar princípios de sustentabilidade ambiental e uso racional dos recursos hídricos, devendo atender, no mínimo, aos seguintes critérios: • Os serviços deverão ser elaborados em estrita conformidade com a legislação ambiental e de recursos hídricos vigente, assegurando a regularidade das captações subterrâneas utilizadas pelo SAAE Formiga. • Deverá ser realizada avaliação técnica da disponibilidade hídrica subterrânea, compatibilizando as vazões captadas com a capacidade do aquífero, de modo a evitar a superexploração e o rebaixamento excessivo do nível d’água. • Os estudos e requerimentos deverão priorizar a racionalização do uso da água, buscando o enquadramento das captações em limites tecnicamente sustentáveis e ambientalmente adequados. • Deverá ser assegurada a coleta, validação e apresentação de dados técnicos confiáveis, incluindo características construtivas, vazões e regimes de bombeamento, de forma a evitar inconsistências que comprometam a análise pelos órgãos competentes. • As soluções técnicas propostas deverão minimizar impactos

	ambientais, vedadas alternativas que impliquem aumento injustificado das vazões captadas ou ampliação do uso sem respaldo técnico. • Deverá ser priorizada a regularização e manutenção das outorgas existentes, sempre que tecnicamente viável, em detrimento da solicitação de novas captações, contribuindo para a gestão sustentável dos recursos hídricos subterrâneos. • Os procedimentos adotados deverão buscar a eficiência administrativa e ambiental, reduzindo retrabalhos, indeferimentos e reapresentações de processos, de modo a evitar desperdício de recursos públicos e atrasos na regularização ambiental. ☐ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim A CONTRATADA assume os riscos inerentes à correta elaboração, instrução e acompanhamento dos processos de outorga, incluindo erros técnicos, atrasos, retrabalhos e custos adicionais decorrentes de sua própria atuação, respondendo pela qualidade e regularidade dos serviços prestados: • Risco de retrabalho por falhas técnicas ou documentais nos processos de outorga, inclusive correções decorrentes de exigências do órgão gestor, desde que não motivadas por informações incorretas fornecidas pelo SAAE Formiga. • Risco de atrasos na execução dos serviços por falha de organização interna, gestão inadequada de prazos ou insuficiência de equipe técnica. • Risco de indeferimento dos pedidos por erro técnico, inconsistência de dados ou inadequação dos estudos apresentados. • Risco de custos adicionais decorrentes de sua própria ineficiência operacional, não sendo admitido repasse ao contratante por falhas imputáveis à CONTRATADA. • Risco de necessidade de reapresentação de processos, quando motivada por erro, omissão ou informação incompleta produzida pela própria CONTRATADA. • Risco de responsabilização técnica e profissional, quanto à veracidade e correção das informações técnicas inseridas nos processos de outorga. • Risco de aplicação de sanções contratuais, em caso de descumprimento de prazos, obrigações ou padrões de qualidade definidos no instrumento contratual. ☐ Não

HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa, no horário de XXhYYm às XXhYYm, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando a possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. ☒ Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	☒ O serviço de obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos será prestado de forma técnica, contínua e por demanda, mediante execução das atividades necessárias à regular instrução do processo administrativo junto ao órgão ambiental competente, nos termos da Lei nº 9.433/1997 e demais normas aplicáveis. A execução compreenderá as seguintes etapas: I – Levantamento de informações técnicas e documentais necessárias à instrução do pedido; II – Elaboração de estudos, relatórios técnicos, memoriais descritivos e formulários exigidos pelo órgão competente; III – Protocolização do requerimento de outorga no sistema ou meio oficial indicado pela autoridade administrativa; IV – Acompanhamento processual até decisão final; V – Atendimento a diligências, complementações e exigências técnicas eventualmente formuladas; VI – Orientação técnica à Contratante durante todo o trâmite do processo. O serviço será prestado por profissional habilitado, com responsabilidade técnica, observando-se os prazos legais e regulamentares. A execução caracteriza-se como obrigação de meio, competindo à contratada empregar técnica adequada e diligência profissional, não sendo responsável pelo deferimento ou indeferimento do pedido, cuja decisão é exclusiva do órgão público competente. <u>Prazo de Entrega:</u> O prazo para a entrega dos projetos e documentação relativas às outorgas é de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato e/ou ordem de serviço. Relatórios parciais deverão ser apresentados a cada 15 (quinze) dias para acompanhamento do progresso dos trabalhos. ☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado no município de Formiga e Zona Rural, no horário compreendido entre 07:00h e 16:00h..

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, se o preço for vantajoso ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Em conta corrente, informada por e-mail ao Setor de Tesouraria do SAAE Formiga, através do endereço saaetesouraria@hotmail.com Qual o prazo? Em até 10 (dez) dias corridos, após a comprovação da finalização dos serviços e o recebimento da nota fiscal eletrônica Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvi-dos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há.
	Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual constitui faculdade da Administração, podendo ser estabelecida conforme a natureza, complexidade, vulto e riscos envolvidos na contratação. No presente caso, a contratação refere-se à prestação de serviço técnico especializado para obtenção/regularização de outorga, caracterizando-se como atividade de natureza predominantemente intelectual, sem execução de obra, fornecimento relevante de bens ou mobilização significativa de estrutura operacional. Após análise técnica do objeto, verifica-se que: I – O valor estimado da contratação não apresenta expressivo impacto orçamentário que justifique a imposição de garantia; II – O risco de inadimplemento contratual é reduzido, considerando que os pagamentos serão realizados de forma condicionada à comprovação da efetiva prestação dos serviços e à entrega dos produtos pactuados; III – O contrato contará com fiscalização formalmente designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento e controle da execução; IV – Os instrumentos legais de proteção ao interesse público, tais como aplicação de sanções administrativas, retenção de pagamentos e

	eventual rescisão contratual, mostram-se suficientes para mitigar riscos; V – A exigência de garantia poderia implicar restrição à competitividade, especialmente para microempresas e empresas de pequeno porte, contrariando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da ampla concorrência. Dessa forma, à luz dos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade, conclui-se que a exigência de garantia contratual, no caso concreto, não se revela necessária nem vantajosa para a Administração Pública. Ante o exposto, justifica-se a não exigência de garantia contratual na presente contratação.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	
Todas as atividades relacionadas à gestão e fiscalização do contrato/da ART deste processo licitatório deverão seguir a IN 02/2025 do SAAE Formiga. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, tais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores a seguir identificados.	
Gestão	Tales Marcos Fonseca Patrício- Matrícula: 1519
Fiscalização Técnica	Tainara Silveira Leal Chicri- Matrícula: 1513
Fiscalização Administrativa	Wellington Jorge Lasmar- Matrícula : 1253
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Essa contratação seguirá a seguinte dotação orçamentária: 17.512.0008.6013.3.3.90.39.00 F/59 – Manutenção do Setor de água – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Formiga, 26 de fevereiro de 2026.

Termo de referência Elaborado por:

Michely da Costa Silva
Auxiliar Administrativo-Equipe de Apoio - Matrícula -1437

Analisado, conferido e Autorizado por:

Tainara Silveira Leal Chicri
Assessora de Engenharia Ambiental e Sanitária- Matrícula – 1513